

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Abril de 2008



Série

Número 76

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despachos
Despacho n.º 48/2008

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2008/03/19, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, CONCEIÇÃO CALAÇA SOUSA SANTOS, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Santa Maria - Açores, para quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar Machico, afecta à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar do Caniçal, com efeitos a partir de 23 de Março de 2008.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 14 de Abril de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/04/14, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento de 9 vagas na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, Ana Paula Martins Afonseca, Ana Paula Mendes Gonçalves, António Luís Teixeira de Nóbrega, Cácia Rubina Abreu Vieira Ferreira de Gouveia, Helena Martinha Camacho Serrano, Maria Angelita Mendonça Andrade Freitas, Maria Cecília dos Ramos Lopes e, Susana Maria Figueira de Ornelas Teles Gouveia, aprovados no referido concurso para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S. R. T. C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 16 de Abril de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Plano e Finanças, procedeu à reorganização dos respectivos serviços, nomeadamente através da criação da Direcção Regional de Finanças, resultante da reestruturação da Direcção Regional de Planeamento e Finanças;

Considerando que, em conformidade com o determinado no n.º 2 do artigo 24.º do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, foram publicados, a 26 Março de 2008, o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/M, que aprovou a estrutura orgânica da Direcção Regional de Finanças, e, a 9 de Abril de 2008, a Portaria n.º 37/2008, que aprovou a respectiva organização interna;

Considerando que a citada Portaria consubstancia a remodelação imposta pela reestruturação e alterações sugeridas

pelo "PREMAR", criando-se novas unidades orgânicas, adequadas ao desenvolvimento das atribuições da Direcção Regional de Finanças, nomeadamente a Direcção de Serviços de Coordenação, Património e Apoios Financeiros, a Direcção de Serviços de Garantias e Autarquias Locais e a Direcção de Serviços de Crédito Público e Assuntos Externos;

Considerando que a eficiência e eficácia daquela Direcção Regional depende de uma actividade concertada e dirigida das respectivas unidades orgânicas, nomeadamente através da fixação e monitorização de objectivos para os respectivos funcionários;

Considerando que, para tanto, impõe-se que se proceda, desde logo, à nomeação, em regime de substituição, de funcionários que assumam a direcção daquelas unidades orgânicas;

Considerando os requisitos legais exigidos para o preenchimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, e tendo em conta a área de especialização, a experiência, a qualificação profissional e o perfil das licenciadas Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo, Maria José de Barros Araújo e Teresa Maria dos Santos Pereira.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 - São nomeadas, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção Regional de Finanças:

a) A licenciada, em economia, Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Finanças, no cargo de Directora de Serviços de Coordenação, Património e Apoios Financeiros;

b) Alicenciada, em economia, Maria José de Barros Araújo, com a categoria de assessora principal dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Finanças, no cargo de Directora de Serviços de Garantias e Autarquias Locais;

c) A licenciada, em economia, Teresa Maria dos Santos Pereira, com a categoria de assessora principal, dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Finanças, no cargo de Directora de Serviços de Crédito Público e Assuntos Externos.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Abril de 2008.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, por meu despacho n.º 48/2008, de 10 de Abril, foi criada, na Direcção Regional de Finanças, a Divisão de Autarquias Locais, unidade orgânica flexível que funciona sob a directa dependência da Direcção de Serviços de Garantias e Autarquias Locais;

Considerado que para um regular funcionamento da referida divisão, urge nomear, em regime de substituição, um funcionário que exerça as respectivas funções de chefia;

Considerando que o licenciado em administração e gestão de empresas, Rui Manuel Nóbrega da Paixão, reúne os requisitos legais exigidos para o preenchimento daquele cargo de direcção intermédia de 2.º grau, e possui a experiência, qualificação

profissional e perfil adequado ao desenvolvimento das respectivas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 - É nomeado, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão das Autarquias Locais, o licenciado em administração e gestão de empresas, Rui Manuel Nóbrega da Paixão, com a categoria de técnico superior principal dos quadros de pessoal da Direcção Regional de Finanças.

2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Abril de 2008.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho n.º 48/2008

O Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/M, de 26 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Finanças (DRF).

A Portaria n.º 37/2008, de 9 de Abril, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços da DRF e as competências das respectivas unidades orgânicas, fixando o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, determino:

1 - Na Direcção de Serviços de Garantias e Autarquias Locais é criada a Divisão de Autarquias Locais com as competências previstas nas alíneas d) a j) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 37/2008, de 9 de Abril.

2 - O presente despacho produz efeitos a 10 de Abril de 2008.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)